



REGULAMENTO DO EVENTO Nº 001/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

I EVENTO HACKATHON CIBERCIDADÃO – PRODEST

ANEXO II

TERMO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Pelo presente TERMO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, relativo aos direitos de propriedade intelectual às soluções criativas e inovadoras desenvolvidas no Hackathon Cibercidadão, considerando que:

1. Quaisquer direitos de propriedade intelectual, resultantes da execução dos trabalhos realizados durante o Evento, serão de titularidade das partes envolvidas no projeto. A título exemplificativo, entende-se por trabalhos realizados os inventos, programas de computador, aperfeiçoamentos, metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, privilegiáveis ou não, nos termos da Lei nº 10.973/04 e demais leis de proteção da Propriedade Intelectual.
2. Para a utilização de direitos protegidos por propriedade intelectual, de titularidade de terceiros, necessários para a execução da solução de software, deverá ser apresentada a respectiva licença de uso, sendo proibido o uso de produtos não licenciados.
3. A não observação do procedimento previsto no item anterior, desonerará o Prodest da obrigação de pagamento de indenizações, taxas ou comissões porventura devidas e fixadas em juízo, caso seja arguida por seus titulares a infringência de direitos de propriedade intelectual.